

ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE

# Estudo Técnico Preliminar 48/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00276573/2026-91

## 2. Descrição da necessidade

### 2.1 - Objeto

Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP-P45 destinado ao atendimento das necessidades das cozinhas dos CDP's II e III de Pinheiros, pertencentes ao **Complexo Penal II de São Paulo**.

### 2.2 - Justificativa

A contratação é necessária para garantir a **continuidade dos serviços** no preparo de alimentação em escala institucional, condições mínimas de higiene e conforto térmico, e funcionamento de equipamentos de suporte à rotina do estabelecimento. A aquisição por Dispensa Eletrônica, fundamentando-se no Art. 75, incisos II e IV e em sua alínea "a", da Lei 14.133 de 01º de abril de 2021, visa atender demanda imediata e previsível, com cunho de se evitar desabastecimento iminente que possa comprometer a capacidade do suprimento das cozinhas dos CDP's II e III deste Complexo Penal II de São Paulo.

Atendendo assim, ao "Princípio da Eficiência" incorporado e promulgado pela Administração Pública.

### 2.3 - Escopo de utilização

- **Cozinhas institucionais:** preparo de refeições diárias para internos e servidores.

### 2.4 - Estimativa de consumo e periodicidade

A aquisição deverá suprir o consumo médio mensal estimado, com previsão de entrega conforme cronograma operacional. Recomenda-se prever **estoque de segurança** equivalente ao consumo.

### 2.5 - Requisitos de qualidade e embalagem

O GLP-P45 fornecido deverá atender às especificações técnicas vigentes para uso industrial/institucional, apresentando, a cada remessa, **certificado de conformidade emitido pela autoridade competente, sendo a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e laudo de análise do lote** que atestem pureza e especificações do produto fornecido.

As embalagens (botijões, cilindros ou tanques) devem estar em perfeito estado, com certificações por organismo acreditado (INMETRO ou equivalente) e inspeções válidas.

O fornecedor entregará cópia do certificado de requalificação e do último laudo de inspeção de cada recipiente.

## 2.6 - **Condições de entrega e armazenamento**

As entregas deverão ser realizadas nas dependências do Complexo Penal II, mais especificamente nos CDP's II e III de Pinheiros, previamente indicado pela administração, observando-se normas de segurança para transporte e manuseio de inflamáveis, atendendo o previsto na **NR20** (segurança em inflamáveis), além de garantir logística compatível com horários e procedimentos de segurança do estabelecimento. O armazenamento interno deverá respeitar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, com ventilação, sinalização e controle de acesso conforme descrito na Norma Regulamentadora em epígrafe.

## 2.7 - **Segurança e conformidade normativa**

O fornecimento e manuseio do Gás Liquefeito de Petróleo GLP-P45 devem observar a RESOLUÇÃO ANP Nº 825, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, quanto ao controle de qualidade a serem cumpridas, bem como as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, como a **NR23** — Proteção contra Incêndios, **NR1** — Disposições gerais e gerenciamento de riscos, **NR5** (CIPA) e **NR 06**, que versa sobre Equipamentos de Proteção Individual - EPI. O fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória (certificados, laudos, ART/RTC quando aplicável) e comprovar capacitação técnica para atendimento às exigências de segurança previstas.

## 2.8 - **Benefícios esperados**

- Garantia de fornecimento contínuo para atividades essenciais;
- Redução de riscos operacionais e de segurança por meio de fornecimento qualificado;
- Otimização de custos e logística por meio de contratação centralizada;
- Atendimento rápido a demandas emergenciais, preservando a ordem e a saúde no estabelecimento.

## 2.9 - **Observações finais**

Os quantitativos, periodicidade de entrega e especificações finais deverão ser detalhados no Termo de Referência/Projeto Básico anexo, com base em levantamento técnico da unidade e histórico de consumo, para fins de cotação e contratação.

# 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CDP's II e III de Pinheiros,	Leonardo Nunes Nascimento

# 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - A contratação visa o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo GLP-P45 para atender cozinhas institucionais dos CDP's II e III de Pinheiros.

4.1.1 - O fornecimento deverá contemplar entregas regulares e atendimento emergencial, em botijões, cilindros, conforme necessidade da unidade.

**4.2 - O GLP fornecido deve obedecer às normas técnicas vigentes (ABNT/ANP) e apresentar certificação de qualidade, rastreabilidade de lote e procedência. As embalagens e tanques devem estar certificados, com válvulas e dispositivos de segurança em perfeito estado e inspeções válidas.**

**4.3 - O fornecedor precisa ser empresa legalmente constituído, com autorização para comercialização e transporte de GLP, e comprovar capacidade logística compatível. Deve apresentar seguro para transporte de produtos perigosos, apólice de responsabilidade civil e comprovação de capacitação técnica da equipe.**

**4.4 - As entregas serão realizadas nas dependências do Complexo Penal II, em horários e locais indicados pela administração, observando procedimentos de segurança. No ato do recebimento o fornecedor deverá apresentar nota fiscal, documentação de transporte e certificado de qualidade do lote entregue. É exigido plano de contingência para reposição emergencial e capacidade de atendimento em prazo reduzido quando solicitado.**

**4.5 - O contrato deve prever vigência definida, estimativas mensais e anuais de consumo, e estoque de segurança equivalente a dias de consumo a ser especificado. Critérios de aceitação incluem conferência documental e física; entregas fora das especificações poderão ser rejeitadas e substituídas.**

**4.5.1 Prevê-se aplicação de penalidades por atraso, entrega incompleta ou não conformidade, além de possibilidade de rescisão por descumprimento grave. O fornecedor deverá fornecer assistência técnica e, quando solicitado, treinamento básico para equipe responsável pelo recebimento e armazenamento.**

**4.6 - Todas as atividades de manuseio, transporte e armazenamento devem cumprir normas de segurança do trabalho, prevenção de incêndio e meio ambiente. Documentação obrigatória inclui CNPJ, certidões negativas, alvarás, licenças específicas e laudos de análise do produto e inspeção das embalagens. Condições de faturamento, prazos de pagamento e critérios de reajuste deverão constar no contrato, bem como garantias contratuais para assegurar o cumprimento.**

## **5. Levantamento de Mercado**

Na data de **24 de junho de 2026**, fora realizado levantamento de mercado para aquisição de **GLP** destinada ao atendimento da demanda dos CDP's II e III de Pinheiros, com o objetivo de comprovar a compatibilidade de preços e a necessidade de contratação por Dispensa Eletrônica.

Foram consultadas as seguintes fontes: empresas distribuidoras locais e portais de compras e registros de preços;

## **6. Descrição da solução como um todo**

**6.1 - A solução proposta consiste na contratação integrada e contínua do fornecimento de **GLP** aos CDP's II e III de Pinheiros, estruturada para garantir disponibilidade, segurança, conformidade técnica e eficiência logística. O contrato prevê fornecimento regular por meio de botijões com cronograma de entregas alinhado à demanda operacional da unidade e previsão de **estoque de segurança** para mitigar riscos de desabastecimento.**

**6.2 - O fornecedor selecionado deverá comprovar habilitação legal, capacidade logística, seguro para transporte de produtos perigosos e certificações técnicas que atestem a qualidade e rastreabilidade do produto conforme descrito no item 2.5 deste Estudo Técnico Preliminar. As entregas serão realizadas em local indicado pela administração do Complexo, observando horários e**

procedimentos de segurança específicos do ambiente prisional, com apresentação obrigatória de nota fiscal, documentação de transporte e certificado de qualidade a cada remessa.

**6.3 - A solução inclui um plano de contingência para atendimento emergencial**, com prazos reduzidos de reposição e canais de comunicação direta com a administração da unidade, além de procedimentos para substituição imediata de lotes não conformes. Serão adotados critérios de aceitação no recebimento que contemplam inspeção física das embalagens, verificação de integridade das válvulas e conferência documental; entregas fora das especificações serão rejeitadas e substituídas pelo fornecedor.

**6.4 - Para garantir segurança e conformidade, o contrato exige cumprimento das normas de segurança do trabalho conforme o item 2.7 em epígrafe, prevenção de incêndio e transporte de produtos perigosos, bem como apresentação de laudos, certificados e comprovantes de inspeção periódica das embalagens e tanques. O fornecedor deverá oferecer assistência técnica e, quando solicitado, treinamento básico à equipe responsável pelo recebimento e armazenamento, além de relatórios mensais de fornecimento contendo quantidades, lotes e ocorrências.**

**6.5 - A gestão contratual contemplará indicadores de desempenho para tempo de entrega, conformidade e atendimento emergencial, mecanismos de fiscalização e aplicação de penalidades por descumprimento, bem como cláusulas de reajuste e vigência compatíveis com a previsibilidade do consumo.**

**6.5.1 - Todos os requisitos, quantidades estimadas, periodicidade e especificações técnicas serão detalhados no Termo de Referência anexo, com base em levantamento técnico e histórico de consumo, assegurando transparência, economicidade e continuidade dos serviços essenciais prestados no Complexo Penal II.**

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

**40 (Quarenta) Botijões de GÁS/GLP de 45 kg.**

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 14.734,00**

A estimativa do valor global para a presente contratação por Dispensa Eletrônica é de **R\$ 14.734,00 (quatorze mil setecentos e trinta e quatro reais)**, referente ao fornecimento de 40 (**quarenta**) botijões de GLP, unidade padrão adotada pela administração da unidade. O valor unitário adotado para fins de estimativa é de **R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) por botijão**, resultando no total informado.

A metodologia utilizada para a estimativa baseouse em levantamento de mercado realizado no período de **24 de junho 2026**, considerando cotações obtidas junto a distribuidoras locais, consultas a portais setoriais e análise do histórico de consumo da unidade. Foram considerados **preço por unidade, custo de frete, disponibilidade imediata e capacidade de atendimento emergencial**, além de eventual necessidade de estoque de segurança. A estimativa foi calculada como: 40 botijões × R\$ 368,35 = **R\$ 14.734,00**.

A presente estimativa tem caráter indicativo e servirá como parâmetro para a formalização da Dispensa Eletrônica e para a elaboração do Termo de Referência. O valor final a ser contratado será confirmado pelas cotações anexas e pela verificação documental do fornecedor selecionado. Todos os documentos comprobatórios (cotações, emails, prints, propostas) encontram-se anexados ao processo, com identificação de data, hora e responsável pela pesquisa, para fins de transparência e auditoria.

### Quadro Sintético

--	--	--	--

Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
40	Botijão Padrão	368,35	14.734,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá plano de parcelamento!

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

**11.1** - A presente contratação por Dispensa Eletrônica para fornecimento de **GLP** ao Complexo Penal II de São Paulo está alinhada ao planejamento institucional e às necessidades operacionais da unidade, garantindo continuidade dos serviços essenciais previstos no Plano Operacional e no Plano de Compras anual. A aquisição atende diretamente às atividades de alimentação institucional, higiene e manutenção, previstas no escopo de funcionamento do estabelecimento, e foi dimensionada com base no levantamento técnico e no histórico de consumo da unidade.

**11.2** - Do ponto de vista orçamentário, o valor estimado de **R\$ 14.734,00** encontra cobertura na dotação orçamentária indicada no processo compatível com o planejamento financeiro do exercício. A contratação respeita os limites e critérios previstos no Plano Anual de Contratações, bem como as normas internas de governança e controle, justificando a utilização da modalidade de Dispensa Eletrônica em razão do valor, da urgência e da previsibilidade da demanda.

**11.3** - Em termos de gestão de risco e continuidade, a solução contempla estoque de segurança e plano de contingência para reposição emergencial, reduzindo a probabilidade de desabastecimento que comprometeria a rotina e a segurança do Complexo Penal. A escolha do fornecedor será orientada por critérios previamente definidos no Termo de Referência, que incluem conformidade técnica, capacidade logística, seguro para transporte de produtos perigosos e disponibilidade para atendimento emergencial, assegurando aderência ao planejamento operacional.

**11.4** - A contratação também está alinhada às políticas de segurança, saúde e meio ambiente da instituição, exigindo do contratado cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis e apresentação de documentação comprobatória. Os indicadores de desempenho contratuais (SLA) e os mecanismos de fiscalização previstos no contrato permitirão monitoramento contínuo do fornecimento, possibilitando ajustes operacionais e financeiros conforme necessidade.

**11.5** - Por fim, a execução contratual será acompanhada pelo responsável técnico designado pela administração do Complexo Penal II de São Paulo, que deverá manter registros de consumo, entregas e ocorrências para fins de controle interno e auditoria. Eventuais alterações de quantitativos, prazos ou valores serão formalizadas mediante aditivo ou termo de ajuste, com justificativa técnica e compatibilidade com o planejamento institucional.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

**Atendimento prévio das atividades inerentes nas cozinhas institucionais.**

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 - Abaixo seguem as providências necessárias para instruir e executar a Dispensa Eletrônica para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP-P45, com responsáveis, prazos e documentos a serem gerados e anexados ao processo:

- **Formalização da necessidade**

- Registrar a demanda no sistema com **descrição da necessidade**, quantitativo (40 botijões) e justificativa técnica.
- **Responsável:** Cláudio Ribeiro do Prado.
- **Prazo:** imediato.

- **Verificação orçamentária**

- Confirmar dotação orçamentária e registrar **elemento de despesa** e fonte de recurso no processo.
- Emitir manifestação da área de orçamento/financeiro sobre disponibilidade.
- **Responsável:** Setor de Planejamento/Financeiro.
- **Prazo:** antes da publicação da dispensa.

- **Análise documental do fornecedor**

- Exigir e anexar CNPJ, certidões negativas, alvarás, licenças para comercialização e transporte de Gás Liquefeito de Petróleo GLP-P45, apólice de seguro e laudos/certificados de qualidade.
- Verificar habilitação técnica e capacidade logística.
- **Responsável:** Comissão de Licitação/Compras.
- **Prazo:** précontratação.

- **Elaboração da Dispensa Eletrônica e Termo de Referência**

- Redigir o ato de dispensa eletrônica, estimativa de valor (R\$ **14.734,00**), especificações técnicas, cronograma de entrega, SLA e penalidades.
- Anexar o Termo de Referência com requisitos e plano de contingência.
- **Responsável:** Área de Compras.
- **Prazo:** antes da publicação.

- **Publicação e transparência**

- Publicar a Dispensa Eletrônica no portal interno/externo conforme normativa, com anexos essenciais (cotações, justificativa, termo de referência).

- **Responsável:** Área de Compras.
- **Prazo:** imediatamente após aprovação.
- **Assinatura e formalização do contrato ou instrumento equivalente**
  - Formalizar contratação com ordem de fornecimento, contrato simplificado ou nota de empenho, incluindo cláusulas de reposição e garantia.
  - **Responsável:** Autoridade competente.
  - **Prazo:** após homologação.
- **Recebimento e fiscalização**
  - Proceder ao recebimento físico com conferência de integridade, certificação e documentação; registrar ocorrências em relatório de entrega.
  - Fiscalizar cumprimento de SLA e manter registro de consumo.
  - **Responsável:** Fiscal(is) do contrato designado(s) pela unidade.
  - **Prazo:** a cada entrega.
- **Gestão de contingência e substituição**
  - Acionar plano de contingência em caso de atraso ou não conformidade; exigir substituição imediata de lotes rejeitados sem ônus.
  - **Responsável:** Fiscal(is) do contrato e Gestor da Unidade.
  - **Prazo:** conforme necessidade emergencial.
- **Controle documental e auditoria**
  - Organizar e anexar ao processo todas as evidências: cotações, comunicações, notas fiscais, relatórios de entrega, laudos e comprovantes de pagamento.
  - Manter arquivo para possíveis auditorias e controle interno e externo.
  - **Responsável:** Setor da Administração e Finanças.
  - **Prazo:** contínuo durante a vigência contratual.
- **Comunicação interna**
  - Informar equipes operacionais sobre cronograma de entregas, procedimentos de recebimento e normas de segurança.
  - **Prazo:** antes da primeira entrega.
- **Encaminhamentos finais**
  - Registrar no processo a conclusão das providências, com assinatura do responsável técnico e data.

- Prever cláusula de revisão de quantitativos e valores mediante justificativa técnica.
- **Responsável:** Gestor da Unidade e Área de Compras.
- **Prazo:** ao final da instrução do processo.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - A contratação e o uso de Gás Liquefeito de Petróleo GLP-P45, nos CDP's II e III de Pinheiros podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos que devem ser identificados, avaliados e mitigados para garantir conformidade legal e segurança ambiental, sendo:

### a) Emissões atmosféricas

**Impacto:** queima incompleta do Gás Liquefeito de Petróleo GLP-P45, pode gerar emissões de monóxido de carbono (CO) e outros poluentes; vazamentos podem liberar hidrocarbonetos voláteis.

**Mitigação:** manutenção preventiva de queimadores e equipamentos; inspeções periódicas; sistemas de ventilação adequados; monitoramento de qualidade do ar em áreas internas.

### b) Risco de vazamentos e contaminação do solo e água

**Impacto:** vazamento durante transporte, manuseio ou armazenamento pode contaminar solo e, em casos extremos, corpos d'água adjacentes.

**Mitigação:** procedimentos de recebimento e manuseio; áreas de armazenamento com contenção secundária quando aplicável; plano de resposta a vazamentos e materiais absorventes disponíveis.

### c) Risco de incêndio e explosão

**Impacto:** Gás Liquefeito de Petróleo GLP-P45, é inflamável; vazamentos acumulados em ambientes confinados podem provocar incêndios ou explosões, com danos ambientais e humanos.

**Mitigação:** cumprimento de normas de prevenção de incêndio; sinalização, controle de fontes de ignição, sistemas de detecção de vazamento e extintores adequados; treinamento de pessoal.

### d) Geração de resíduos

**Impacto:** embalagens danificadas, resíduos de manutenção e materiais contaminados (panos, absorventes) podem exigir destinação específica.

**Mitigação:** plano de gerenciamento de resíduos, segregação, acondicionamento e destinação conforme legislação ambiental; contratos com empresas licenciadas para descarte.

### e) Consumo de recursos e pegada logística

**Impacto:** transporte frequente aumenta consumo de combustível fóssil e emissões associadas; armazenamento exige infraestrutura com consumo energético.

**Mitigação:** otimização de rotas e cronograma de entregas; avaliação de fornecedores com práticas logísticas mais eficientes; considerar medidas de eficiência energética na unidade.

#### **f) Impactos sobre fauna e flora locais**

**Impacto:** em caso de vazamento significativo, pode haver efeitos sobre a biota local e ecossistemas próximos.

**Mitigação:** avaliação de risco ambiental do local de armazenamento; medidas de contenção e remediação rápidas; plano de comunicação com órgãos ambientais em incidentes.

#### **g) Riscos à saúde humana e exposição ocupacional**

**Impacto:** exposição a vazamentos pode causar asfixia, intoxicação por CO e riscos agudos à saúde de trabalhadores e internos.

**Mitigação:** EPI adequado, monitoramento de atmosferas confinadas, treinamentos periódicos e procedimentos de emergência.

#### **h) Medidas de Gestão Ambiental Recomendadas**

**Plano de Prevenção e Controle de Vazamentos:** procedimentos operacionais, inspeções e manutenção programada.

**Plano de Emergência Ambiental:** ações imediatas, responsáveis, contatos e comunicação com órgãos competentes.

**Monitoramento e Registro:** registros de inspeção, ocorrências, volumes entregues e relatórios ambientais periódicos.

**Capacitação:** treinamentos regulares sobre manuseio seguro, resposta a vazamentos e uso de EPI.

**Contratação Responsável:** exigir do fornecedor licenças ambientais, seguro ambiental e comprovação de práticas seguras de transporte e descarte.

**Plano de Gestão de Resíduos:** identificação, segregação, armazenamento temporário e destinação final por empresa licenciada.

#### **i) Avaliação Residual e Recomendações Finais**

**Avaliação residual:** com as medidas mitigadoras implementadas, os impactos podem ser reduzidos a níveis aceitáveis, porém exige monitoramento contínuo.

**Recomendações:** incluir cláusulas contratuais exigindo cumprimento de normas ambientais e de segurança, auditorias periódicas e obrigação de comunicação imediata de incidentes.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A equipe de planejamento contratação declara viável esta contratação

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### MARCIO MELQUIADES

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 06/07/2026 às 08:34:12.*

### EVALDO BARRETO DOS SANTOS

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 06/07/2026 às 12:15:14.*